



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

ATA 08/2024

1
2 Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro,
3 compareceram na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS,
4 para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
5 – CMDCA os representantes: Camila Elias, representante do Conselho Regional de
6 Psicologia CRP08/PR, Flávia da Luz Bueno e Henrique Geraldo Pinheiro Simões,
7 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Gabrielle Machado
8 Garollo, representante do Conselho Regional de Serviço Social CRESS/PR, Sidnei
9 Pinheiro da Cruz, representante do Grupo de Escoteiros Monte Alegre - GEMA Carla
10 Rosana Merhy de Oliveira, representante da Associação de Pais e Amigos dos
11 Excepcionais – APAE, Ricardo Assis dos Santos representante da Associação
12 Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Patrícia Aparecida Polli, representante da
13 Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional – SMTIC, Alexandra Clara
14 Botareli Saladini, representante da Secretaria Municipal Finanças – SMF, Adriana Martins
15 Ferreira dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Rehanthon
16 Leoni Bahena - representante da Secretaria Geral de Gabinete – SGG, Tatiane de Lima
17 Proença, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME, Luiz Antônio M. de
18 Oliveira – Conselheiro Tutelar, Gabriely Machado Pontes – Centro de Integração Empresa
19 Escola – CIEE, Niama Cristini Gris secretária executiva do CMDCA. A reunião foi
20 conduzida pelo presidente Ricardo que iniciou dando as boas-vindas e agradecendo
21 quanto a presença dos participantes. Informou quanto ao recebimento do Ofício Nº 19
22 /2024 – Serviço de Acolhimento, o qual solicitou informações para a Inscrição de
23 Programas no CMDCA, tendo ponderado que foram passadas as orientações, mas que
24 até o momento não foi solicitada a inscrição. Na sequência informou quanto ao
25 recebimento do Ofício Nº 349/2024 – Ministério Público do Paraná, 3ª Promotoria de
26 Justiça da Comarca de Telêmaco Borba - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de
27 Telêmaco Borba, que se trata de um convite para participação de um evento, sendo
28 informado pelo Presidente Ricardo que em tal data não poderá participar, tendo sido
29 repassado para os conselheiros para caso houvesse alguém interessado em participar.
30 Dando sequência, Ricardo informou quanto ao recebimento do e-mail advindo da
31 Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS em que foram repassadas orientações
32 referentes ao período eleitoral. Em relação a essa questão foi mencionado quanto a
33 necessidade de alteração da conselheira representante da Secretaria Municipal de
34 Cultura, Esporte e Recreação – SM CER, uma vez que está afastada para concorrer ao
35 pleito eleitoral. O presidente Ricardo informou que até o presente momento não houve
36 formalização quanto ao pedido de alteração de membro, e que se faz necessário para
37 encaminhamento para alteração de decreto. Informou quanto ao fato de ter dado certo
38 quanto a criação do e-mail institucional para o CMDCA. Também ressaltou quanto ao
39 encaminhamento realizado no grupo do CMDCA do aplicativo whatsapp em foi solicitado
40 quanto ao preenchimento das informações dos conselheiros, as quais precisam ser
41 encaminhadas para o Escritório Regional. Na sequência realizou a leitura da Informação
42 Técnica nº 485/2024 – CPCA/SEDEF, em que menciona quanto a situação de
43 representantes de conselho de classe na modalidade não governamental no CMDCA, e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

44 que esses não devem ser funcionários efetivos, afim de não gerar duplo vínculo. Ricardo
45 ponderou quanto a necessidade de alteração referente ao inciso 2º do art. 16 da lei
46 2.404/2021, uma vez que considera que da maneira como está hoje, não está paritário,
47 uma vez que membros representantes de conselhos de classe são funcionárias públicas.
48 A conselheira Flávia manifestou quanto a dificuldade de haverem membros representantes
49 de Entidades não governamentais que se interessem em participar do CMDCA, e que
50 devido a dificuldades vivenciadas em relação a essa questão foi aberto para ser possível a
51 substituição por representante de classe. Sugerido quanto a possibilidade de ser mantido
52 quanto a possibilidade de participação de representante de classe, com a condição de que
53 não seja servidor público. Na sequência Ricardo informou quanto a e-mail recebido da
54 SEDEF com orientações referentes a publicação de resoluções, em que deve constar no
55 documento quanto ao número de votantes para aprovação. Também informou quanto ao
56 e-mail recebido da Coordenação da Vigilância Socioassistencial, para solicitação de
57 dados. Na sequência informou quanto ao recebimento do Ofício do Conselho Tutelar, em
58 que foi informado que o conselheiro Luís Antônio está como presidente. Dando sequência
59 a pauta, Ricardo passou a explicar quanto à necessidade do andamento de assuntos que
60 estão pendentes, cujas análises e encaminhamentos cabem as comissões, tendo
61 realizado a leitura referente as atribuições das comissões. Ponderou quanto a
62 manifestação da conselheira Rayane, representante suplente do Grupo Escoteiro Monte
63 Alegre que faz parte da Comissão de Denúncias, Sindicâncias e Acompanhamento do
64 Conselho Tutelar, que informou quanto a dificuldade para participação em reuniões da
65 comissão, devido ao fato de estar com demandas pessoais, mas que manifestou quanto a
66 possibilidade de continuar dando apoio e participar de maneira remota. Ricardo destacou
67 quanto a importância dos documentos elaborados pelas comissões terem assinatura dos
68 quatro representantes, afim de respeitar quanto a paridade. Destacou quanto as
69 demandas já repassadas para a Comissão de Denúncias, Sindicâncias e
70 Acompanhamento do Conselho Tutelar, e que será repassado mais uma demanda, uma
71 vez que SMAS encaminhou um Ofício afim de repassar quanto a queixa apresentada
72 pelos motoristas que prestam atendimento para Conselho Tutelar, no que tange a entrega
73 de documentos. Na sequência, realizou a leitura do relatório elaborado pela Comissão de
74 Acompanhamento, Monitoramento e Controle do Fundo Municipal dos Direitos da Criança
75 e do Adolescente (FMDCA), Editais, Conferências e Planos Decenais, e foi discutido
76 quanto a necessidade de contratação de uma Empresa de Consultoria para andamento de
77 edital e orientações para Banco de Projetos. A conselheira Flávia destacou quanto a essa
78 necessidade, uma vez que se faz necessário orientações precisas em relação a todo
79 processo, e manifestou quanto a intenção do secretário da SMAS, de que a Empresa seja
80 contratada com recurso proveniente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente –
81 FIA Municipal e que possa prestar consultoria tanto para questões do CMDCA e para o
82 Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, uma vez que o referido Conselho está
83 com questões em aberto referente a gerência do fundo. Tal questão foi colocado com
84 plenária para votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência passou para
85 os assuntos relacionados a Comissão de Análise de Registro de Entidades Não
86 Governamentais e Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais e
87 Análise de Legislação, tendo realizado a leitura do parecer referente a inscrição de dois



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

88 Programas do CIEE, sendo “Curso de Aprendizagem em Arco de Agronegócio – 4h” e
89 “Curso de Aprendizagem em Arco de Comércio, Atacado e Varejo – 4h”, encaminhados
90 em 24/06/2024 via e-mail, o qual emitiu-se parecer pela pendência de documentação, e
91 encaminhado Ofício Nº. 22/2024 à entidade em 19/06/2024, e que a entidade entrou em
92 contato com o presidente em 20/08, para compreender a solicitação, e tão logo estará
93 encaminhando a documentação pendente. Em relação a inscrição do Programa Liberdade
94 Cidadã, informou quanto a aprovação do registro, porém destacou quanto a ressalva, uma
95 vez que faltaram alguns documentos, tendo sido oficiado para a Chefe de Divisão de
96 Proteção Social Especial – DPSE através do Ofício CMDCA Nº 015_2024, encaminhado
97 em 08/07/2024. Também pontuou quanto ao encaminhamento dos Ofícios CMDCA Nº.
98 016_2024 - (Projeto Pescar) e Ofício CMDCA Nº. 017_2024 - (CIEE), os quais foram
99 encaminhados com objetivo de informações quanto ao cumprimento da Resolução
100 CMDCA Nº. 22/2023, que trata sobre reserva de vagas ao público prioritário da Política de
101 Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Telêmaco Borba, para todos os
102 programas não governamentais inscritos por entidades registradas neste conselho.
103 Também relatou quanto ao encaminhamento Ofício CMDCA Nº. 018_2024, encaminhado
104 para Secretaria Geral de Gabinete – SGG, referente a situação de dificuldades quanto a
105 participação de conselheiros representantes da secretaria. Ricardo mencionou quanto ao
106 encaminhamento do documento do Regimento Interno, o qual foi revisado e seguido de
107 acordo com o modelo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
108 CEDCA e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e
109 sugeriu quanto a ser inserido na pauta da próxima reunião, afim de que todos realizem a
110 leitura prévia do mesmo. Mencionou quanto aos modelos de documentos que seguem em
111 anexo, com objetivo de padronização dos mesmos. Após finalizados os assuntos da
112 pauta, foi aberto para exposição de assuntos gerais, sendo que Gabriely, representante do
113 CIEE perguntou quanto ao trâmite do processo encaminhado para o CMDCA, tendo sido
114 respondido por Ricardo que a documentação está em análise. A conselheira Flávia,
115 mencionou quanto a necessidade de apoio do CMDCA em relação a cobrar do Conselho
116 Tutelar quanto a alimentação de dados referente aos atendimentos prestados, uma vez
117 que tais informações precisam ser repassadas para Vigilância Socioassistencial. Ricardo
118 mencionou quanto aos apontamentos já realizados em relação a essa questão, inclusive
119 quanto a informações recebidas em relação a atualização do sistema. O conselheiro
120 Sidnei se manifestou e perguntou quanto a necessidade de participação de representantes
121 do GEMA como membro do CMDCA, tendo ponderado quanto a sua dificuldade de
122 locomoção para a vinda nas reuniões. Ricardo prestou explicações e destacou quanto a
123 importância da manutenção do órgão enquanto representantes no CMDCA, tendo sido
124 acordado quanto a possibilidade de transporte para a vinda do mesmo, ficando assim
125 combinado. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que
126 segue assinada por mim e demais presentes.